



# PRIMEIRO MINISTRO

**DISCURSO DE SUA EXCELÊNCIA O PRIMEIRO-MINISTRO  
DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE,  
TAUR MATAN RUAK,  
NA CELEBRAÇÃO DO DIA NACIONAL DA FUNÇÃO PÚBLICA**

Discurso delegado no Ministro da Reforma Legislativa  
e dos Assuntos Parlamentares, Fidelis Magalhães

Catedral de Dili, Segunda-feira, 16 de Julho de 2018

Senhor Presidente da Comissão da Função Pública, Sr. Faustino Cardoso Gomes

Senhoras e Senhores Comissários

Queridas e Queridos Funcionários

Senhoras e Senhores

Distintos Convidados

É com grande satisfação e alegria que aceitei o convite para participar nestas celebrações do Dia Nacional da Função Pública, dirigindo, para o efeito, umas breves palavras de incentivo e de encorajamento.

**O Governo é o “*órgão superior da Administração Pública*”** nos termos do Artigo 103º. da Constituição da RDTL, pelo que acredito ser importante transmitir, a todos os funcionários e dirigentes, alguns dos compromissos assumidos com o nosso Povo para os próximos cinco anos.

Estes compromissos incluem uma administração pública, mais moderna, eficaz e eficiente, mas também mais próxima, menos burocrática e mais transparente.

Uma Administração Pública que respeita os grandes princípios que guiam a ação governativa e que colaboram na implementação das suas linhas orientadoras.

Gostaria por isso de vos falar dos **quatro princípios fundamentais que orientarão o serviço público**, durante o mandato do VIII Governo Constitucional:

1. Primeiro, o princípio de **Unidade** – estimulando junto dos funcionários, o *Espírito de Pertença* face à Administração Pública. Neste sentido, todos devem contribuir para realizar a visão, do Governo cumprindo a sua missão e objetivos. A responsabilidade não recai apenas nos Titulares ou Dirigentes, mas em toda a estrutura da administração pública: órgãos, organismos, instituições de forma integrada e partilhada.
2. Segundo, o princípio de **Objetividade** – estimulando uma gestão criteriosa e ponderada dos recursos do País, orientada para os objetivos e metas a atingir, sem nunca esquecer o principal fundamento da Administração Pública, o qual deve ser, na minha opinião, a prossecução do interesse público proporcionando o “*Bem-estar material e espiritual dos cidadãos*”, conforme previsto no Artigo 6º. Alínea e) da Constituição da RDTL;

3. Terceiro, o princípio de **Coordenação** – estimulando o esforço de comunicação, de integração e de rentabilização de meios, não apenas, dentro das respectivas unidades, mas também, com outros órgãos ou organismos, num verdadeiro espírito de “*Administração Única*”.
4. Quarto, o princípio de **Economia de Meios** – estimulando a poupança e evitando os gastos supérfluos ou desnecessários. Os meios disponíveis são muito limitados e escassos, não chegando para suprir em simultâneo todas as prioridades. Devemos ter consciência, sempre presente, desta realidade, em especial no momento de programar ou realizar despesas, para que estes se adequem aos rendimentos e às receitas do país.

Em resumo, uma **Governança de Resultados**, orientada para os serviços a executar com a qualidade esperada pelos cidadãos. Uma administração que evita ficar refém dos meios ou processos burocráticos excessivos e que procura, com diligência, soluções para os problemas sentidos pelos beneficiários.

Isto tudo implica uma boa gestão orientada para resultados, não apenas para satisfazer as expectativas dos cidadãos, mas também envolver políticas, programas e projectos além de implementar mecanismos de monitorização e avaliação que promovam a transparência e a responsabilidade de modo a alcançar uma contínua melhoria dos serviços que são prestados à nossa população.

Queridas e Queridos Funcionários

Distintos Convidados

Muitos reconhecem que nos últimos anos de independência e de construção do Estado foi efetuado um grande esforço no sentido da modernização e da profissionalização da Função Pública. Contudo, não podemos ficar conformados e simplesmente satisfeitos com os resultados entretanto obtidos.

Ainda temos grandes desafios pela frente: na melhoria do atendimento, no cumprimento de prazos, na eficácia e eficiência das decisões, no processamento de queixas e recursos, na simplificação e desburocratização dos procedimentos e na transformação dos serviços de papel, em serviços progressivamente eletrónicos e acessíveis, utilizando as plataformas multimédia e as novas tecnologias de informação e comunicação.

***O nosso esforço de melhoria, não deve, nem pode parar!***

Deve ser contínuo e permanente, de modo a acompanhar a evolução dos serviços públicos nos restantes países da região e do Mundo, e a responder às crescentes exigências dos nossos utentes e beneficiários: os cidadãos, as empresas e as organizações.

A nossa sociedade, os mercados que contactamos e os setores da nossa economia, desejam uma atualização, acompanhamento, monitorização e autoavaliação constante dos serviços públicos.

Estes devem ser transparentes, rápidos e responsáveis, promovendo, sempre que possível a participação dos cidadãos no seu desenvolvimento e aperfeiçoamento efetivo.

Não basta prestar o serviço de acordo com a Lei, esquecendo a satisfação dos utentes, pois isto significa esquecer a razão fundamental que justifica a sua existência de “***estarem sempre ao serviço do Povo***”.

Os utentes dos serviços públicos esperam que administração pública obtenha “resultados”, pelo que a apreciação global da qualidade de serviços prestados, deve ter em conta a opinião dos utentes, e a nossa capacidade de responder e de resolver as necessidades e dificuldades em tempo útil.

Em última análise: “***cabe ao Povo responder se estamos ou não a trabalhar bem!***”

Não devemos congratular-nos demasiado pelo facto de estarmos apenas a cumprir, com diligência, os deveres e os compromissos assumidos no momento da nossa nomeação ou contratação.

Neste sentido o cumprimento dos deveres gerais de: “*Lealdade, obediência, zelo, sigilo, isenção, assiduidade ou pontualidade*”; ou especiais de: “*respeito das Leis, de imparcialidade, profissionalismo, cortesia, aprumo, transparência, responsabilidade, honestidade, unidade, integridade, solidariedade ou harmonia*”; entre outros, não devem ser vistos como motivo de orgulho exagerado, mas antes como uma condição básica, exigida a qualquer funcionário.

Não é algo de excepcional exigido apenas aos melhores, mas antes uma obrigação, exigida a todos para ter nota suficiente na avaliação de desempenho.

O Povo espera dos seus Funcionários Públicos um Modelo de Referência, com comportamento exemplar adequado à dignidade do Estado e capaz de “*colocar os interesses da Nação acima dos interesses pessoais e de grupo*”.

Assim sendo, devemos dar mais atenção ao mérito do cumprimento dos objetivos, premiando regularmente os comportamentos e atitudes de excelência.

Garantir que os “melhores” tenham acesso facilitado na progressão e promoção de carreiras, e que os “excelentes” possam ter a oportunidade de assumir, funções de maior responsabilidade.

Por outro lado, devemos ser mais rigorosos com os casos de incumprimento, aplicando as penas preventivas e disciplinares previstas na Lei, e sempre que necessário participar, sem hesitação, os casos irregulares passíveis de sancionamento criminal.

***Colocar a pessoa certa, no lugar certo!***

***Retirar do serviço os que destroem a boa imagem da Função Pública!***

Vamos por isso dar mais atenção à atribuição regular de distinções e prémios aos melhores funcionários, aqueles que combinam o cumprimento de compromissos e deveres, com a satisfação do interesse público dos utentes e beneficiários.

É esta a Administração que desejamos construir!

São estes os Funcionários Públicos que desejamos e precisamos!

São estas as exigências do nosso Povo, dos cidadãos, utentes e beneficiários dos serviços públicos!